

PROPOSTA N.º 175/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea q) do artigo 12.º do diploma legal supramencionado, bem como com a alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da gestão e manutenção de feiras e mercados e de apoio a iniciativas de interesse para a freguesia;
- III. A iniciativa “Mercado de Natal” tem como finalidade, nomeadamente, a dinamização, o apoio e desenvolvimento do comércio local da freguesia;
- IV. Esta iniciativa, promovida pela Junta de Freguesia de Alvalade nos anos recentes contou com grande afluência e tem provado a sua importância, cuja continuidade se mostra conveniente e benéfica para a freguesia e para os seus fregueses;
- V. No âmbito da preparação do evento em apreço, e face à elevada procura deste material na altura do Natal, torna-se necessário a prévia locação de casas de madeira que servirão como expositores;
- VI. Este ano foi identificada, assim, a necessidade de alugar 22 casinhas de madeira, tendo em conta o número de participantes, para o período que corresponde à duração do evento entre 6 de dezembro e a 17 de dezembro de 2023;
- VII. A informação INF/181/EI/2023, datada de 16/08/2023 contém a justificação adequada para a atual decisão de contratar;
- VIII. No âmbito da locação das casas de madeira para o período em apreço, foi pedida cotação a três empresas, sendo que, só a empresa Expomotagem, Lda., é que apresentou um orçamento para locação de 22 casinhas rústicas em madeira, no valor global de €13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal;

- IX. No âmbito deste procedimento pré-contratual, mostra-se sustentada a escolha do ajuste direto tendo em conta o critério de valor, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. d) do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- X. A despesa referente ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 09.00.00, económica 02.02.16.01.07, conforme declaração de cabimento n.º 1288, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar relativa à “Locação de 22 casas de madeira para Mercado de Natal 2023” - Processo 44/AJ/JFA/2023, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º do artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à locação dos bens acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.16.01.07, da Orgânica 09.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Expomontagem, Lda
Rua Francisco Manuel dos Santos, 18



2565-668 Ramalhal

Expomontagem@gmail.com

6. Nomear a Técnica Superior Marta Cordeiro como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

Lisboa, 24 de agosto de 2023.

O Vogal,

Tomás Gonçalves